

MONÓXIDO DE CARBONO: O ASSASSINO INVISÍVEL – PORQUE?

O monóxido de carbono (fórmula química: CO) é um gás incolor, inodor, insípido e não irritante.

Vem absorvido a nível pulmonar e, no sangue, substitui o oxigénio com graves consequências principalmente sobre o cérebro e o coração.

Na província de Piacenza, nos últimos 4 anos (2004-2007) houve 151 casos de intoxicação por monóxido de carbono com 5 mortes.

COMO SE FORMA?

O monóxido de carbono se produz quando se queima lenha, carvão, gás metano, gasolina, gasóleo, etc. na falta de oxigénio e pode chegar, nas habitações, concentrações perigosas para a saúde.

Os riscos principais são causados por:

Aquecedor de água à chama livre nos banheiros;

Caldeiras à gas postas em lugares pequenos, com pouca ventilação(geralmente na cozinha);

Pouca tiragem do tubo de evacuação da fumaça e canal de fumaça;

Instalação de aquecedores defeituosos ou mal funcionantes ou não correctamente instalados.

SINTOMAS

Diculdades de respiração, dor de cabeça, movimentos embaraçados, confusão mental, até a perda da consciência. .As vezes aparece náusea, vomito e diarréia.

Em casos de envenenamento grave, sem uma imediata intervenção médica, chega-se em breve tempo à morte.

COMO SE PREVÊ?

Medidas fundamentais para evitar acidentes:

As instalações térmicas devem ser instaladas e controladas somente por técnicos habilitados.

O controle das instalações deve ser anual.

É proibido instalar estufas, aquecedor de banho, ou outro aparelho à chama livre nos serviços higiénicos e nos quartos.

Nos locais onde tem caldeira a gás, aquecedor de banho ou outro aparelho à chama, livre deve ser sempre presente um buraco de ventilação em uma parede que permita a entrada de ar do exterior.

O buraco deve ser sempre deixado aberto.

Todos os aparelhos devem ser coligados à um canal de fumo desembocante sobre o teto do edifício.

As fumaças de descarga dos fogões de cozinha devem ser recolhidas por um adequado exaustor e coligados à um canal de exalação diferente e separado por um canal de fumo das instalações térmicas.

Referimento Lei N° 46 de 13 março de 1990

Primeiros socorros

Escancarar as janelas e ventilar o cômodo. Deslocar a pessoa intoxicada pelo monóxido de carbono.

Telefonar ao imediatamente 118.